



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI Nº. 8.156 , de 20/03/2014

Processo: 68.510

PROJETO DE LEI Nº. 11.429

Autoria: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I.

Arquive-se

*Alleanfidi*  
Diretoria Legislativa

02/04/2014



<b>Matéria:</b> <i>PL 11.429</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>Chaupele</i> Diretora Legislativa <i>26/11/2013</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <i>Conde</i> _____  <i>Presidente</i> <i>26/11/13</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>(Handwritten mark)</i> Relator <i>03/12/13</i> <i>384</i>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	---	--



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
*[Handwritten signature]*

PUBLICAÇÃO  
29/11/13  
Rubrica

PP 3.477/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/NOV/2013 08:46 000068510

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
26/11/13

APROVADO  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
25/10/14

**PROJETO DE LEI Nº. 11.429**  
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I.

Art. 1º. É denominada "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/11/2013

*[Handwritten signature]*  
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"





(PL n.º 11.429 – fls. 3)

*Justificativa*

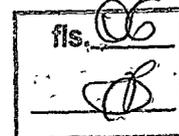
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS  
"Zé Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

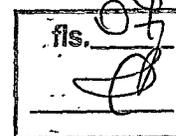


## BIOGRAFIA

JAYRO MALTONI

NASCIMENTO: 21 DE DEZEMBRO DE 1928  
CIDADE NATAL: RIBEIRÃO PRETO  
FILHO DE : BASÍLIO MALTONI E DE LAURINDA COSTA DA SILVA  
FALECIDO EM 1 DE JULHO DE 2010- EM JUNDIAÍ-AOS 82 ANOS  
CASADO COM: OLGA TREVISAN MALTONI  
FILHOS: MARCOS, JAMES, AIRTON, MARIA ERNESTA, MIRIAM, MARCIA E EDSON  
MALTONI. TODOS RESIDENTES EM JUNDIAÍ

Nascido em 1928, na cidade de Ribeirão Preto-SP, foi contabilista e trabalhou como corretor de imóveis ao longo de muitos anos. Na vida pública, em 1968, foi eleito Vereador, para a 6ª. Legislatura na Câmara Municipal de Jundiaí. Antes mesmo do término de seu primeiro mandato, elegeu-se Deputado Estadual no ano de 1970, ocupando o cargo de 2º. Secretário da ALESP, no biênio 1971/1972. Foi reeleito em 1974 e, em 1978, em novo pleito, conquistou uma cadeira na Câmara dos Deputados. Em Jundiaí, foi fundador e Presidente do Movimento Democrático Brasileiro-MDB. Homem honesto e perseverante, conquistou muitos amigos ao longo de sua vida, deixando sua marca em todos os que puderam compartilhar momentos ao seu lado. Faleceu em 1º. de julho de 2010.



# JAYRO MALTONI

CANDIDATO A VEREADOR PELO PMDB Nº15. 555  
APRESENTA UM BREVE CURRÍCULUM DE SUA VIDA POLITICA E QUE O CREDENCIA  
A DISPUTAR AS ELEIÇÕES EM JUNDIAÍ.

**1968 FOI ELEITO VEREADOR.**  
**1970 FOI ELEITO DEPUTADO ESTADUAL.**  
**1971 É ELEITO 2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA SP.**  
**1974 É REELEITO DEPUTADO ESTADUAL.**  
**1978 É ELEITO DEPUTADO FEDERAL.**

DURANTE OS ANOS COMO DEPUTADO ESTADUAL TEVE PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA  
ALESP E OCUPOU OS SEGUINTE CARGOS:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS.  
PRESIDENTE DO CONGRESSO DE COMISSÕES QUE EXAMINOU O PROJETO QUE  
CRIOU A AREA METROPOLITANA.  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTES E TURISMO.  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA.  
MEMBRO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.  
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.  
MEMBRO DA COMISSÃO DE REFORMA DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO NO CONGRESSO DE ASSEMBLÉIAS  
LEGISLATIVAS, REALIZADO EM BELO HORIZONTE.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAR  
IRREGULARIDADES NOS HOSPITAIS DE DOENTES MENTAIS, EM FRANCO DA ROCHA  
E EM TODOS OS HOSPITAIS CONVENIADOS COM O ESTADO.  
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO  
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICA.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES E A  
VIOLENCIA CONTRA POSSEIROS NAS FAZENDAS DE PIRITUBA, ITARARÉ, ITAPEVA E  
ITABERÁ.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA  
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS RIOS; RIBEIRA E UQUIÁ, NO VALE DO RIBEIRA E  
ELDORADO PAULISTA.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES.  
MEMBRO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA  
CASA CIVIL DO GOVERNO DE SP. EM 1976.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA  
CONESP (CONSTRUÇÕES ESCOLARES).  
MEMBRO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO  
ABASTECIMENTO DE GAS ENGARRAFADO.  
MEMBRO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR OS MOTIVOS DA  
FERRUGEM NOS CARROS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.  
MEMBRO RESPONSÁVEL PELA REPRESENTAÇÃO PAULISTA EM RIO BRANCO NO  
ACRE E MANAUS, NO AMAZONAS.

Senhor, te amo e necessito de t  
estás em meu coração, abençoe  
minha família, minha casa,  
minhas finanças e os meus  
amigos. Em nome de Jesus

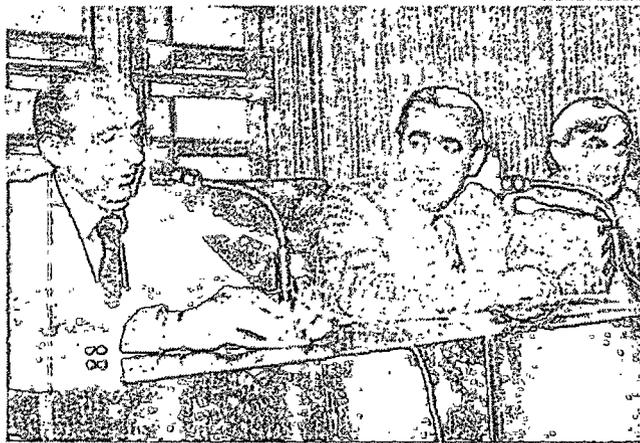
➤ DESTINO

# UM CASAMENTO com a política regional

O contato com o doutor Romeiro Pereira acabou levando Jayro Maltoni para a política. Com o golpe militar, Jayro foi convidado para ser candidato no partido de oposição. Em 1968 foi candidato a vereador, mesmo contra a vontade de dona Olga. "Nunca gostei da idéia e, na época não tínhamos dinheiro para uma campanha. Ele acabou batendo de porta em porta pedindo votos e no fim foi eleito com 1.700", reclama dona Olga.

Em 1971 Jayro já era deputado estadual e ocupou a cadeira de 2º secretário da Assembleia Legislativa. Reeito em 1974, quatro anos depois tornou-se deputado federal. "Eu não tinha 'osso na língua' e cheguei a ser chamado de 'Lacerdinha'. Nesta época fui até ameaçado pelo Esquadrão da Morte e cheguei a ser reconhecido como um político honesto até pelos inimigos. Meu objetivo era lutar para melhorar a situação do povo brasileiro."

O convite para disputar a prefeitura de Jundiá veio em 1982. Segundo Jayro, que chegou a liderar as pesquisas, a derrota chegou após uma entrevista concedida aos três jornais de Jundiá: "Falei que gostaria muito de erradicar as favelas que aqui já existiam, no sentido de conseguir casas dignas para as pessoas. No outro



CONFIANÇA Na Assembleia Legislativa, como 2º secretário

dia as manchetes diziam que, se eleito, iria acabar com as favelas. Resultado: 80% do meu eleitorado eram pessoas simples e muitas moravam em favelas. Foi assim que perdi as eleições".

Depois disto recusou cargos como diretor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e agente do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). "Não tinha porque aceitar estes empregos. Não sou ladrão e não ficaria no cargo se não pudesse realmente fazer algo de útil."

Jayro também foi fundador e presidente do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) de Jundiá e presidente do Paulista Futebol Clube, época que prefere esquecer: "Assumi numa

época ruim. Vendi até uma casa para pagar dívidas e posso dizer que era um verdadeiro fanático".

Para o político que teve Carlos Lacerda como ídolo, Walmor Barbosa Martins foi o melhor prefeito que Jundiá já teve, seguido de Luiz Latorre, que "não fez muito, mas deixou dinheiro em caixa para os outros fazerem". Os maiores erros políticos brasileiros, para Jayro, se resumem na obrigação do voto e na falta de uma Constituição mais clara e com menos medidas provisórias. Se Jayro tem algum arrependimento na vida? A resposta vem rápida como um tiro certo: "Me arrependo sim de ter lançado alguns políticos que não corresponderam à expectativa que o povo merece."

➤ DESTAQUE

## POLÍTICO teve irmão radialista

Um dos irmãos de Jayro Maltoni, Luiz Augusto, foi reconhecidamente um grande comentarista esportivo. Radialista versátil, exerceu também as funções de repórter e narrador.

Um de seus prefixos foi a

Rádio Globo, onde atuou na equipe de Osmar Santos. Trabalhou também na Rádio e TV Bandeirantes e foi um dos fundadores de um verdadeiro "time de estrelas", nas décadas de 60 e 70, quando conseguiu reunir nomes como Flávio Araújo, Flori

Gigliotti, Ênio Rodrigues, Barbosa Filho e Alexandre Santos.

Em Jundiá trabalhou na Rádio Difusora, um dos primeiros empregos de sua carreira e um dos últimos. Faleceu em outubro de 2005, quando não resistiu a um câncer.

maltoni 2.jpg

# GALERIA DE FOTOS

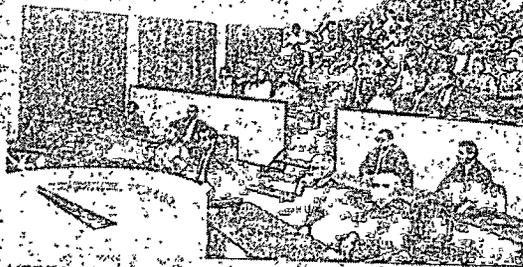
FOTOS ARQUIVO PESSOAL



ALIANÇA No casamento com Olga, em 1949



PASSADO Os pais Basilio e Laurinda



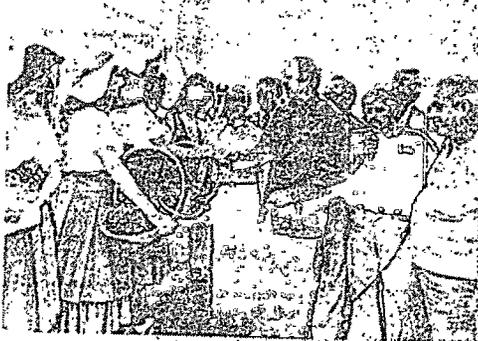
VEREADOR Na Câmara de Jundiaí, em 1969



PRESTÍGIO Ao lado de Figueiredo, presidente da República



AFINIDADE Uma das últimas fotos de Luiz Augusto



FESTA Na festa da Uva de 1977



TRICOLOR Como presidente do Paulista, em 1972

maltoni 3.jpg



G.V.ZD Ofício: 569/2011

Jundiaí, 19 de dezembro de 2011.

Assunto: DENOMINAÇÃO DE RUAS

Exmo. Sr.  
M.D. Oraci Gotardo  
Secretaria de Assuntos Parlamentares  
Prefeitura Municipal de Jundiaí  
Nesta

Prezado,

*Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos informações a respeito das Ruas 1, 2, 3, 4 e 5 e da Avenida 1, localizadas no Jardim Gramadão I.*

*A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominar essas ruas.*

*Portando solicitamos a seguinte informação:*

- *As Ruas 1, 2, 3, 4 e 5 e a Avenida 1 do Jardim Gramadão I, conforme mapa anexado, pertencem ao patrimônio público?*
- *Já foram oficializadas?*
- *Já foram denominadas?*

*Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.*

**José Carlos Ferreira Dias**

*'Zé Dias*

*Líder Bancada do PDT*

*Presidente da Comissão de Direitos do Consumidor*

*Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo*

*Membro da Comissão de Direitos Humanos*

*Membro da Comissão de Participação Legislativa*

*Recubi.  
O. F. Mendes  
20/12/11*

OF. GP/SMAP n.º 28/2012

Jundiaí, 12 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 569/2011 (Processo n.º. 31.375-4/2011), vimos, pelo presente, prestar à V. Exa., as seguintes informações. As ruas 1, 2, 3, 4 e 5 e a Avenida I, localizadas no Jardim Gramadão I, integram o patrimônio público municipal, eis que o loteamento aprovado perante a Municipalidade se encontra devidamente registrado junto à Circunscrição Imobiliária competente.

Informamos, ainda, que as ruas e a avenida em questão já foram oficializadas e não receberam denominação, podendo prosperar.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

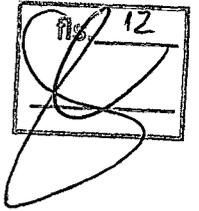
Ilmo. Sr.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.510

PROJETO DE LEI Nº 11.429, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I.

PARECER Nº 384

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
10 / 12 / 13

Sala das Comissões, 04.12.2013.

ROBERTO CONDE ANDRADE  
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

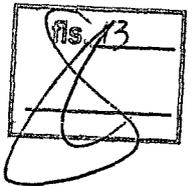
ANTONIO DE RADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

rCS



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



proc. 68.510

PUBLICAÇÃO  
07/03/14

Rubrica

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.429**

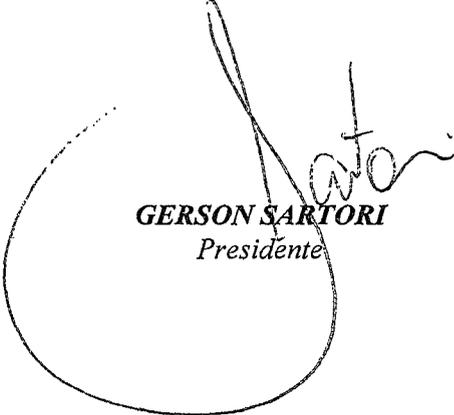
Denomina "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I.

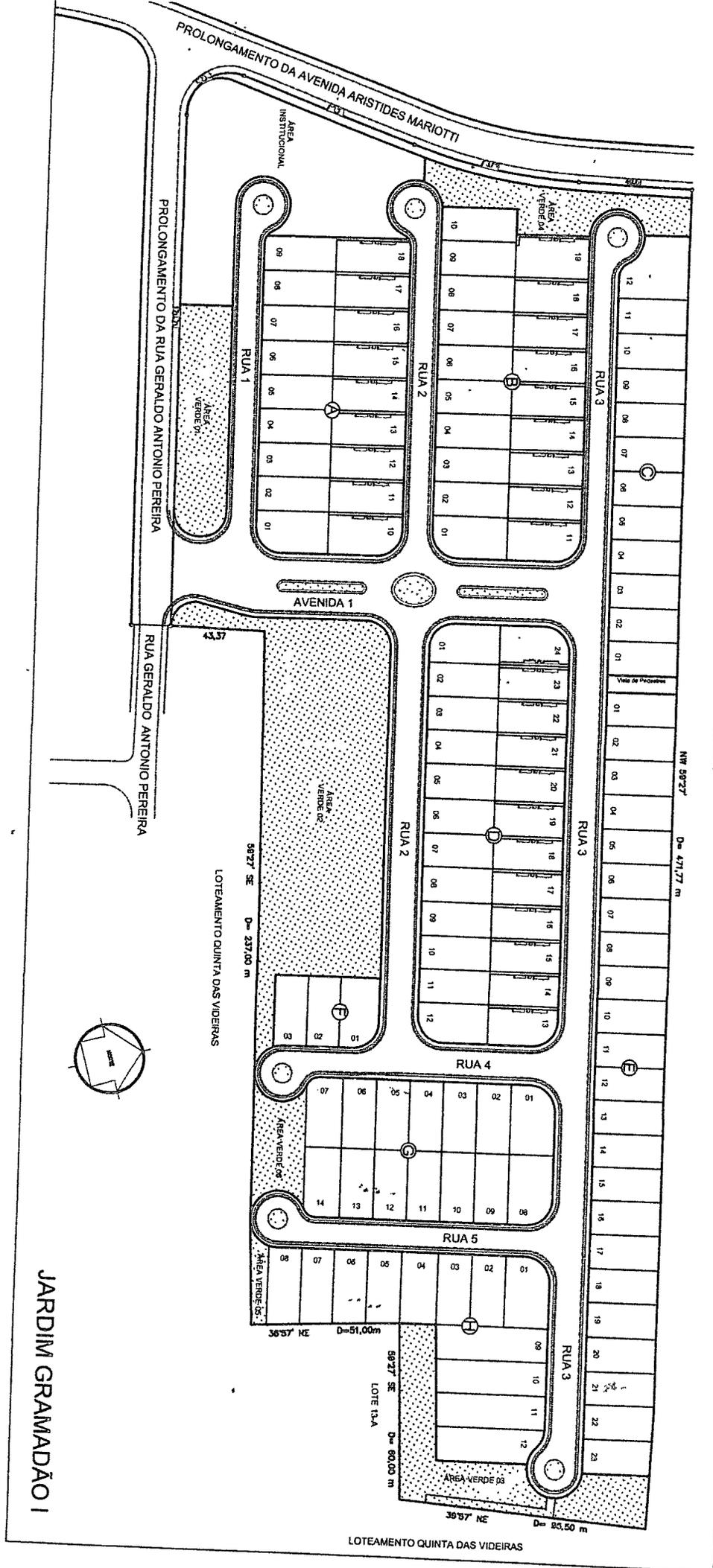
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente



GLEBA 05 - EMPIO FOLGOSI

NW 58°27' D= 471,77 m

SE 89°27' D= 237,00 m

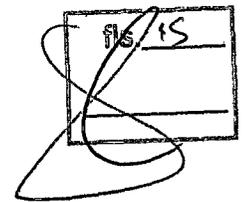
SE 89°27' D= 60,00 m

NE 38°57' D= 83,50 m

JARDIM GRAMADÃO I

LOTEAMENTO QUINTA DAS VIDEIRAS





PROJETO DE LEI Nº. 11.429

PROCESSO Nº. 68.510

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27,02,14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Cristina*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

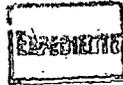
24,03,14

*W. Moreira*

**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



NIS.	16
FIC.	
<i>[Signature]</i>	

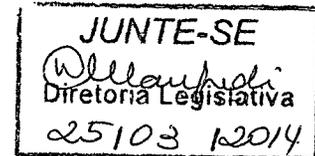
OF.GP.L. n.º 126/2014

Processo n.º 5.839-5/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:42 069366

Jundiaí, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.156, objeto do Projeto de Lei nº 11.429, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.156, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I.

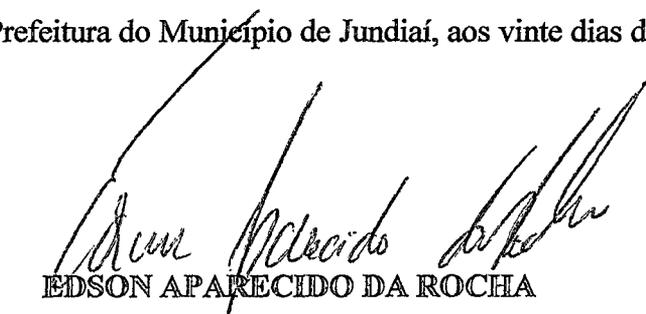
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Avenida JAYRO MALTONI" a Avenida 1 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26103.114	

REPÚBLICAÇÃO	Rubrica
02104114	

